



Sindicato dos Assalariados Ativos, Aposentados e Pensionistas nas
Empresas Geradoras, ou Transmissoras, ou Distribuidoras, ou
Afins de Energia Elétrica no Estado do Rio Grande do Sul e Assistidos
por Fundações de Seguridade Privada Originadas no Setor Elétrico

SENERGISUL

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

No uso das atribuições legais e estatutárias, convoco a Categoria Profissional dos Eletricitários, sócios e não sócios: Ativos e Suplementados, vinculados ao **Grupo CEEE (Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D e Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica – CEEE-GT)** e os Assistidos da Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE, oriundos do Grupo CEEE, para uma reunião de Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 28 de janeiro de 2016, às 17h, em primeira convocação, e às 17h 30min, em segunda e última convocação para a **CEEE-GT**, e às 18h, em primeira convocação, e às 18h 30min, em segunda e última convocação para a **CEEE-D**, tendo por local o refeitório da Empresa, em Porto Alegre.

Cada uma das Delegacias Seccionais ou Regionais deverá reunir a Categoria Profissional dos Eletricitários, como acima especificado, no dia 25 de janeiro de 2016, às 17h, em primeira convocação, e às 17h 30min, em segunda e última convocação para a **CEEE-GT**, e às 18h, em primeira convocação, e às 18h 30min, em segunda e última convocação para a **CEEE-D**, nas localidades na sua área de abrangência, conforme calendário e local divulgado pelo SENERGISUL, para deliberarem sobre a mesma Ordem do Dia, comprovando os Delegados Seccionais ou Regionais, mediante apresentação da Ata e Folhas de Presenças, suas deliberações na Assembleia Geral Extraordinária Final, no dia 28 de janeiro de 2016, em Porto Alegre, em conformidade com o Estatuto Social da Entidade.

ORDEM DO DIA

1 – Exame, discussão e decisão sobre as Cláusulas e condições de trabalho, com o objetivo de revisar os Acordos Normativos em vigor, para o período de 1º de março de 2016 a 28 de fevereiro de 2017, bem como autorização para celebração de Convenção, Acordo Coletivo ou Normativo, tendo como suscitadas a Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D, Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica – CEEE-GT e a Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul – FIERGS;

2 – Em caso de impossibilidade ou recusa de negociação, autorização para instauração de Dissídio Coletivo em grau de revisão.

Porto Alegre, 20 de janeiro de 2016.

JORGE EDUARDO SARAIVA BASTOS

Presidente do SENERGISUL